



**PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ENGENHEIRO
BELTRÃO JUÍZO ÚNICO Avenida Vicente
Machado, nº 50, Centro, Engenheiro Beltrão/PR**

Portaria Nº 21/2024 EB-DF-SDF

CONSIDERANDO o Decreto nº 59/2024 do Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, Sr. Adalmir José Garbim Junior, transferindo o feriado local de aniversário do Município de Engenheiro Beltrão/PR, que se daria no dia 26.11.2024 (terça-feira) para o dia 25.11.2024 (segunda-feira),

CONSIDERANDO o fechamento da rede bancária neste Município,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0159093-83.2024.8.16.6000,

CONSIDERANDO os ofícios encaminhados, via Mensageiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade (Ofício nº 234/2024), Tabelionato de Notas e Protesto desta Cidade, Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais c/c Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Cidade, Distrital de Sertãozinho e Distrital de Ivaíândia,

O Excelentíssimo Senhor Doutor Silvio Hideki Yamaguchi, Juiz de Direito, Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I. SUSPENDER O EXPEDIENTE no dia **25.11.2024** (segunda-feira) para as seguintes Serventias do Foro Extrajudicial:



- Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade;
- Tabelionato de Notas e Protesto desta Cidade;
- Serviço Distrital de Ivaíândia;
- Serviço Distrital de Sertãozinho;
- Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais c/c Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Cidade.

II. As disposições deste artigo não se aplicam totalmente ao Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas que, em razão das atribuições inerentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais, deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, **ainda que pelo regime de plantão**, nos horários em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma deste artigo.

Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se ao cadastro no sistema Hércules (IN 19/2018)

Engenheiro Beltrão, 11 de novembro de 2024.

Silvio Hideki Yamaguchi

Juiz de Direito